



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0000920240326000246

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Nova Russas, por meio do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), identifica como primordial e urgente a necessidade de aquisição de ambulâncias para ampliação e melhoramento do atendimento emergencial à população. Esta medida visa atender não apenas às demandas correntes por serviços de urgência, garantindo deslocamento rápido e seguro de pacientes que necessitam de cuidados imediatos, mas também almeja expandir a capacidade de resposta do serviço de saúde municipal frente a situações de emergência e de socorro à comunidade.

Observa-se que a frota atual de ambulâncias do HMJGR é insuficiente para cobrir de maneira eficaz as necessidades da população de Nova Russas, encontrando-se, além disso, com parte de seu maquinário em condições sub-ótimas de funcionamento. A aquisição de novas unidades, portanto, é imprescindível não somente para substituição de veículos que já não apresentam as condições ideais de uso, mas principalmente para a ampliação da frota, de forma a garantir uma cobertura mais abrangente e eficiente do serviço de atendimento médico emergencial, essencial para a preservação de vidas e para o bem-estar da comunidade.

Adicionalmente, considerando a complexidade geográfica e distribuição populacional do município de Nova Russas, a expansão da frota de ambulâncias equipadas e preparadas para o atendimento de simples remoção é vista como uma etapa crítica para o fortalecimento do sistema de saúde local. Essa ação está alinhada aos objetivos estratégicos do município de promover a saúde pública, assegurando o acesso e a melhoria na qualificação dos serviços de atenção às urgências médicas, conforme princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, a contratação para a aquisição das ambulâncias propõe-se a enfrentar essas carências, objetivando a melhoria direta na qualidade, eficácia e eficiência dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, contribuindo significativamente para a saúde pública e para a redução dos índices de mortalidade e morbidade no município de Nova Russas, Ceará.

### 2. Área requisitante

| Área requisitante        | Responsável                      |
|--------------------------|----------------------------------|
| Fundo Municipal de Saude | FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO |





### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição adequada e precisa dos requisitos da contratação é fundamental para garantir a seleção da solução mais vantajosa que atenda às necessidades do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ao especificar critérios e práticas de sustentabilidade, considerando legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho, assegura-se também a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios norteadores da referida lei.

- **Requisitos gerais:** As ambulâncias devem ser novas, do ano de fabricação em curso ou do ano posterior, e deverão estar adequadamente equipadas para operações de simples remoção. Deverão ter tração 4x4, cabine simples, airbag para os ocupantes, freio ABS nas quatro rodas, e capacidade de carga mínima de 1.000 kg. Será indispensável que os veículos atendam às especificações técnicas para esse tipo de uso, incluindo adaptações necessárias ao baú de alumínio com portas traseiras e sistema de sinalização adequado.
- **Requisitos legais:** Os veículos deverão estar em conformidade com as exigências do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e demais regulamentações aplicáveis à operação de ambulâncias no Brasil. Deverão, ainda, possuir todos os laudos, certificações e autorizações necessárias para sua operacionalização, incluindo Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA, conforme aplicável.
- **Requisitos de sustentabilidade:** Considera-se essencial que as ambulâncias tenham eficiência energética e baixa emissão de poluentes, alinhando-se às práticas de sustentabilidade e ao compromisso com a redução do impacto ambiental. O fornecedor deverá apresentar evidências, como certificações que comprovem que os veículos cumprem com normas de eficiência energética e emissões.
- **Requisitos da contratação:** A garantia mínima exigida para os veículos será de 24 meses, sem limitações de quilometragem. Deverão ser inclusos serviços de assistência técnica com ampla cobertura nacional, garantindo rapidez e eficiência no atendimento às eventuais manutenções preventivas e corretivas.

Para o fiel atendimento à necessidade específica desta contratação, é preciso que os veículos sejam fornecidos já adaptados para ambulâncias de simples remoção, com as devidas instalações e equipamentos, incluindo macas retráteis com cintos de segurança, sistema de oxigênio, sinalização sonora e visual conforme legislação vigente, e equipamentos de comunicação. Todos os requisitos deverão ser meticulosamente detalhados no termo de referência, visando assegurar não apenas a aquisição das ambulâncias, mas também a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pelo Hospital Municipal José Gonçalves Rosa à sua população. Destaca-se a importância de se abster de relacionar requisitos desnecessários ou especificações excessivas que possam limitar a competitividade do certame, sem prejuízo do cumprimento pleno e adequado das necessidades do HMJGR.

### 4. Levantamento de mercado

Na busca por soluções eficientes para a aquisição de ambulâncias para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), foram exploradas as seguintes alternativas de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:





- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta opção envolve a negociação diretamente com fabricantes ou distribuidores autorizados de ambulâncias, possibilitando uma possível customização dos veículos conforme as necessidades específicas do HMJGR.
- **Contratação através de terceirização:** Nesse modelo, os serviços de ambulância, incluindo veículos e equipe médica, são providenciados por um prestador de serviços terceirizado, permitindo que o hospital se concentre exclusivamente em suas competências essenciais, enquanto a gestão operacional das ambulâncias fica a cargo da empresa contratada.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem a utilização de atas de registro de preços de outros órgãos públicos ou a participação em consórcios intermunicipais para aquisição conjunta, o que pode resultar em economias de escala e melhores condições de negociação.

Após uma análise minuciosa das opções apresentadas e considerando as especificidades da demanda do HMJGR, a solução mais adequada para esta contratação parece ser a **contratação direta com o fornecedor**. Este modelo de contratação permite uma adequação mais precisa das ambulâncias às necessidades específicas do hospital, como a customização dos veículos e a especificação de equipamentos essenciais, garantindo uma resposta eficaz às demandas emergenciais do município de Nova Russas/Ceará.

Além disso, a contratação direta simplifica o processo de aquisição, reduzindo prazos de entrega, o que é crucial em um contexto de urgência médica. Essa abordagem também favorece a negociação de garantias e de manutenção preventiva dos veículos, assegurando maior disponibilidade das ambulâncias para serviço, o que é fundamental para a continuidade e eficiência do atendimento emergencial prestado pelo HMJGR.

## 5. Descrição da solução como um todo

A escolha pela aquisição de ambulâncias tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, entre outras especificações detalhadas conforme o item 1 do processo administrativo, representa a solução mais adequada existente no mercado para atender às necessidades do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR) de Nova Russas/Ceará. Esta decisão está alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles referentes a eficiência, eficácia, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º).

Fundamentando-se na jurisprudência e nos princípios da Lei 14.133/2021, a escolha deste modelo de ambulância visa garantir não apenas a atuação eficiente em situações de emergência, mas também assegurar a adaptabilidade e a adequação às diversas situações geográficas e climáticas presentes no município de Nova Russas/Ceará.

A decisão pela especificação de veículos com capacidade mínima de carga de 1.000 kg, motor de potência mínima de 100 cv, e adaptação para ambulância de simples remoção, entre outros, foi baseada em uma análise cuidadosa das opções de mercado, considerando o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que instrui a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, observadas as peculiaridades do local de execução do objeto. Foi realizada uma ampla pesquisa de mercado que justifica a escolha pela solução proposta como a mais vantajosa e adequada às necessidades do HMJGR, sob o aspecto técnico e econômico.





Além disso, conforme o inciso IV do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a forma de execução desta contratação, considerando a necessidade de serviços complementares de manutenção e assistência técnica, buscando maximizar a vida útil do bem e garantir sua disponibilidade funcional. Esta abordagem garante que o planejamento esteja alinhado ao princípio da eficiência e do planejamento, promovendo a melhor utilização dos recursos públicos.

Importante ressaltar que a escolha por veículos adaptados para a função específica, com equipamento de sinalização visual e sonora, bem como equipamentos médicos internos necessários, se mostrou a melhor opção ao comparar com as alternativas disponíveis no mercado, alinhando-se, assim, ao Art. 26, que estabelece a preferência por soluções que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, através da escolha de veículos que atendam às regulamentações nacionais de trânsito e saúde.

Nesse sentido, o objeto do ETP não apenas atende às exigências legais e técnicas mais rigorosas, mas também representa a solução mais eficiente e econômica, proporcionando ao HMJGR a capacidade de realizar um serviço de atendimento emergencial robusto e confiável. Com isso, cumpre-se o objetivo principal do processo licitatório, assegurando a seleção de proposta capaz de gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública (Art. 11, I).

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD.  | UND.    |
|------|---|-------|---------|
| 1    | Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/portas traseiras. C/ capacidade | 2,000 | Unidade |



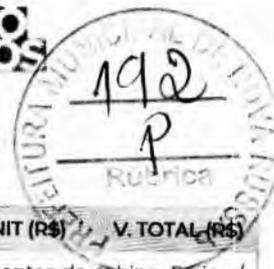


| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD. | UND. |
|------|---|------|------|
|      | <p>Especificação: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência mpax de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho de pressão sonora a 01 metro no mín 100 Db @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sit. Fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, 04 rodízios giratórios confeccionados em matérias resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa; 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitem perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m3. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Desing Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direta, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p> |      |      |

## 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD.  | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|---|-------|---------|---------------|----------------|
| 1    | Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/portas traseiras. C/ capacidade | 2,000 | Unidade | 338.805,00    | 677.610,00     |





| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|------|------|---------------|----------------|
|      | <p>Especificação: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Preço c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor; Potência min 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência mpax de 120 W). interruptores c/ teclas do tipo iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho de pressão sonora a 01 metro no min 100 Db @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sit. Fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, 04 rodízios giratórios confeccionados em matérias resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa; 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitem perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m3. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Desing Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direta, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p> |      |      |               |                |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 677.610,00 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais)

### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma criteriosa análise técnica e econômica do objeto de contratação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, procedemos ao exame detalhado da possibilidade e conveniência de parcelamento do objeto da licitação para a aquisição de ambulâncias destinadas ao atendimento do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR). A análise abordou os seguintes aspectos essenciais:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que, dadas as especificações técnicas das ambulâncias e a necessidade de uniformidade no atendimento emergencial, o objeto apresentou-se como tecnicamente indivisível. A divisão do objeto poderia comprometer a operacionalidade e prontidão dos veículos, impactando negativamente a funcionalidade pretendida pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes menores foi considerada economicamente inviável. Análises demonstraram que o parcelamento aumentaria os custos operacionais e de manutenção, além de



*(Handwritten signatures and marks)*



complicar a logística de entrega e afetar a padronização do atendimento emergencial prestado pelo HMJGR.

- **Economia de Escala:** Ficou evidenciado que a aquisição conjunta das ambulâncias resulta em significativa economia de escala. O não parcelamento proporciona condições de negociação mais vantajosas, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Considerou-se que a licitação do objeto em sua totalidade não restringe a competitividade, uma vez que o mercado fornecedor de ambulâncias possui capacidade para atender ao volume proposto. A análise do mercado indicou a presença de múltiplos fornecedores qualificados, capazes de atender à demanda na integralidade.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Conclui-se pela não divisão do lote de ambulâncias com base nos prejuízos detectados quanto à perda de economia de escala e potenciais impactos negativos no cumprimento dos objetivos às operações de resgate e transferência de pacientes. A prioridade é garantir a eficiência e a eficácia do atendimento emergencial, o que seria comprometido pelo parcelamento.
- **Análise do Mercado:** A decisão pelo não parcelamento está alinhada com as práticas do setor econômico, garantindo a aquisição de ambulâncias segundo os padrões de qualidade requeridos e em condições financeiras vantajosas para a Administração.

Baseada nessas considerações, e após minucioso estudo, optou-se por não parcelar a aquisição das ambulâncias. Esta decisão fundamenta-se na busca pela maximização da qualidade do serviço prestado à população, na otimização do uso dos recursos públicos e na eficiência operacional do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, alinhando-se plenamente às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a aquisição de ambulâncias destinadas ao funcionamento e atendimento do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), gerido pela Prefeitura Municipal de Nova Russas, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro corrente. Conforme estabelecido em nossa legislação, especialmente no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, tratando de todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

A necessidade de expansão da capacidade atual de atendimento emergencial do HMJGR, por meio da aquisição de novas ambulâncias, foi identificada como uma prioridade dentro do planejamento estratégico de saúde do município de Nova Russas. Essa ação específica encontra-se delineada no Plano de Contratações Anual, evidenciando uma gestão pública municipal proativa na ampliação e qualificação dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. A aquisição planejada está justificada pela necessidade de substituição de unidades que se encontram em condições subótimas de funcionamento e pela ampliação da estrutura existente para um melhor atendimento à população, garantindo assim a eficiência e rapidez nas operações de resgate.

A consonância desta contratação com o Plano de Contratações Anual reforça o compromisso da Administração Pública Municipal de Nova Russas com os princípios





de planejamento, eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável. Ressalta-se assim a alinhamento estratégico desta ação com as diretrizes mais amplas de melhoramento da infraestrutura de saúde municipal, habilitando o município a responder de forma eficaz às demandas emergenciais e programáticas de saúde de seus munícipes.

## 10. Resultados pretendidos

O principal objetivo da contratação de ambulâncias para o funcionamento e atendimento do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR) em Nova Russas/Ceará, conforme fundamentado na Lei nº 14.133/2021, é assegurar a prestação de um serviço público de saúde de qualidade, eficiente e eficaz, que possa atender às necessidades da população de forma rápida e segura, especialmente em situações emergenciais. De acordo com os princípios estabelecidos no art. 5º desta Lei, especialmente o da eficiência, do interesse público e da economicidade, pretende-se com essa contratação alcançar os seguintes resultados:

- Redução significativa no tempo de resposta às emergências médicas, contribuindo para salvar vidas e reduzir sequelas decorrentes de atendimentos tardios.
- Ampliação da capacidade de atendimento do HMJGR, garantindo assim maior cobertura e qualidade nos serviços de saúde prestados à população, alinhando-se ao objetivo de desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 5º.
- Aumento da eficiência operacional dos serviços de emergência do município, com a aquisição de ambulâncias adaptadas e equipadas segundo as mais altas especificações técnicas, fundamentando-se no art. 11, inciso I, que visa a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- Promoção da inovação e do desenvolvimento sustentável local, através da exigência de veículos com baixo impacto ambiental, em consonância com o art. 12, inciso XII da Lei 14.133/2021, que sugere a consideração sobre impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.
- Estabelecimento de um modelo de resposta a emergências que possa ser replicado em outras regiões, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos e contribuindo para um planejamento estratégico e integrado dentro do contexto do sistema de saúde do município e do estado.
- Cumprimento e superação das expectativas da população em relação aos serviços de saúde pública, fortalecendo a confiança no sistema público e garantindo a satisfação geral dos usuários, alinhado ao princípio da eficácia na gestão de contratações públicas.

Entende-se, portanto, que a aquisição das ambulâncias se caracteriza não apenas como uma necessidade imediata para a melhoria dos serviços de emergência, mas também como um investimento estratégico que busca garantir um futuro sustentável, saudável e eficaz para o atendimento das demandas de saúde do município de Nova Russas. Alinhando a execução desse projeto ao planejamento estratégico do HMJGR e às diretrizes de planejamento e gestão de riscos estabelecidas no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, espera-se estabelecer um marco na qualidade do serviço de saúde do município, elevando os padrões de atendimento emergencial e proporcionando um modelo a ser seguido.





## II. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada execução da contratação de ambulâncias destinadas ao Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), conforme disposto no art. 18, §1º, inciso X da Lei 14.133/2021, diversas providências devem ser adotadas pela Administração Pública Municipal de Nova Russas. Estas incluem:

- Realização de uma detalhada análise de mercado, garantindo que as especificações técnicas das ambulâncias atendam às necessidades do hospital e estejam em conformidade com as melhores práticas e tecnologias disponíveis, promovendo assim uma contratação eficiente e eficaz.
- Definição e aprimoramento contínuo dos critérios de avaliação técnica dos potenciais fornecedores, assegurando que apenas aqueles com comprovada capacidade e experiência na entrega de veículos adaptados para simples remoção sejam considerados, garantindo a qualidade no atendimento ao público.
- Desenvolvimento de programas de treinamento específicos para as equipes de manutenção e operação das ambulâncias, visando assegurar que os profissionais envolvidos estejam plenamente capacitados para operar e conservar os novos veículos da maneira mais eficaz possível.
- Estabelecimento de um sistema robusto de gerenciamento de contratos, que inclua a monitoração do desempenho dos fornecedores, verificação regular da qualidade dos serviços prestados, e garantia de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme exigido pelas normativas vigentes.
- Adoção de procedimentos para garantir a conformidade ambiental dos veículos, incluindo a logística reversa e o descarte adequado de peças e componentes, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à gestão de resíduos.
- Preparação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Nova Russas e dos profissionais de saúde do HMJGR para operações emergenciais, incluindo a realização de simulações práticas e treinamentos sobre o uso adequado dos recursos disponíveis nas ambulâncias, maximizando sua efetividade em situações de emergência.
- Integração das novas ambulâncias ao sistema de comunicação e gerenciamento de chamadas emergenciais do HMJGR e dos serviços municipais de emergência, garantindo resposta rápida e coordenada nos atendimentos.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme análise detalhada do processo administrativo número 0000920240326000246, objeto "AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HMJGR)", a Prefeitura Municipal de Nova Russas optou por não adotar o sistema de registro de preços. Esta decisão foi amparada pelas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133, de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos.

A Lei nº 14.133/2021 traz em seu art. 83 a previsão de que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, permitindo a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sob devida motivação. Dessa forma, considerando a natureza específica e a importância estratégica da aquisição das ambulâncias para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população de Nova Russas, identificou-se que a contratação direta por meio de pregão eletrônico, sem a adoção do registro de preços, seria mais vantajosa para a Administração Pública. —





Alguns pontos fundamentais que levaram a esta decisão incluem:

- **Especificidade do Objeto:** As ambulâncias requeridas possuem especificações técnicas detalhadas e adaptadas às necessidades do HMJGR, o que diminui a eficácia de um acordo de preços de longa duração dado o risco de obsolescência tecnológica ou mudanças nas regulamentações de segurança e saúde.
- **Flutuação de Preços:** A volatilidade dos preços no mercado automobilístico e de equipamentos médicos pode resultar em desvantagens econômicas para a Administração Pública ao se fixar preços por um período prolongado.
- **Demanda Específica:** A necessidade de aquisição das ambulâncias é pontual e, portanto, não se adequa à lógica da constituição de um registro de preços, que é mais eficiente para itens de compra recorrente.
- **Urgência:** A situação emergencial e a necessidade imediata de incremento da frota de ambulâncias para o atendimento adequado à população justificam a escolha de um processo licitatório específico e célere, conforme permitido pelo art. 23 da Lei 14.133/2021, que discorre sobre a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços de mercado.

Em resumo, a não adoção do sistema de registro de preços para este processo se pauta em uma combinação de fatores, incluindo a especificidade do objeto, a urgência na aquisição, a volatilidade dos custos relacionados e a necessidade de garantir que a Administração Pública obtenha a melhor relação custo-benefício ao atender as necessidades imediatas do hospital. Desta forma, assegura-se alinhamento aos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção do melhor interesse público, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a natureza específica e a importância estratégica da contratação para aquisição de ambulâncias para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), entende-se necessária a vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório. Esta postura está alinhada à Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos públicos e oferece salvaguardas que, em certos contextos, justificam a restrição à forma de consórcios entre empresas.

Conforme estabelecido pelo Art. 15 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública pode determinar em edital a vedação de participação de empresas em consórcio, com base em justificativas pertinentes ao objeto da licitação e à garantia do interesse público. No caso da aquisição de ambulâncias, a especialização técnica e a necessidade de cumprimento rigoroso de especificações e prazos determinam a exigência de contratadas com capacidade individual plenamente comprovada para entrega dos veículos adaptados às necessidades específicas e urgentes do HMJGR.

Ademais, a formação de consórcios poderia implicar a diluição de responsabilidades entre as empresas participantes, dificultando a gestão contratual, a fiscalização efetiva do cumprimento das obrigações e, conseqüentemente, a aplicação de sanções de maneira ágil e precisa em caso de inadimplemento. Estas considerações são respaldadas pelo princípio da eficiência e pela garantia do interesse público, conforme preconizado pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, assegurando, assim, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

A vedação também se sustenta na perspectiva de mitigação de riscos, conforme orienta o Art. 18, X, da mesma Lei, que aborda a análise de riscos como um dos





elementos essenciais na fase preparatória das licitações. A simplificação das relações contratuais e a garantia de uma única fonte responsável pelo fornecimento e manutenção das ambulâncias reduzem potenciais riscos operacionais e jurídicos associados à execução contratual, favorecendo um gerenciamento mais eficaz do contrato e um controle mais estrito sobre a qualidade e a entrega do objeto contratado.

Por fim, a escolha de não permitir a formação de consórcios alinha-se ao princípio da razoabilidade, protegendo o interesse público ao evitar complexidades desnecessárias na gestão contratual e assegurando que a contratação seja realizada de forma a atender diretamente às demandas específicas e urgentes do HMJGR, eliminando possíveis entraves à rápida implementação e operacionalização dos serviços de emergência médica. Tal medida reafirma o compromisso da Administração com a eficiência e a eficácia dos serviços públicos, conforme estipulado pelos princípios basilares da Lei 14.133/2021.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de ambulâncias para o funcionamento e atendimento do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR) envolve considerações ambientais significativas, especialmente no que diz respeito às emissões de gases do efeito estufa, consumo de combustível, ruídos e gestão de resíduos. Conforme estabelecido pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, é fundamental que sejam abordadas todas as considerações técnicas e de gestão que possam interferir na contratação, incluindo possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

- **Emissões de Gases do Efeito Estufa e Consumo de Combustível:** Ambulâncias, sendo veículos que operam frequentemente, geram emissões significativas de CO<sub>2</sub> e consomem grande quantidade de combustível. Medidas mitigadoras incluem a aquisição de veículos com motores de alta eficiência energética, preferencialmente aqueles com tecnologias de baixa emissão ou alternativas mais limpas, como veículos elétricos ou híbridos, quando viável. Ademais, a implementação de um programa de manutenção rigoroso assegurará que os veículos permaneçam eficientes durante sua operação.
- **Ruídos:** As operações de ambulância podem contribuir significativamente para o aumento dos níveis de ruído, especialmente em áreas urbanas. Para mitigar esse impacto, propõe-se a escolha de sirenes e sistemas de som que minimizem a perturbação pública, bem como o treinamento de motoristas para o uso adequado desses dispositivos, evitando, sempre que possível, o uso excessivo em áreas residenciais durante a noite.
- **Gestão de Resíduos:** A operação e manutenção de ambulâncias geram resíduos, incluindo peças de veículos usados, baterias e óleo de motor. Para mitigar esses impactos, será adotado um plano de gestão de resíduos que inclua a coleta, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados, em conformidade com as regulamentações ambientais aplicáveis.
- **Consumo de Recursos:** O consumo de recursos, como água e energia durante a fase de manutenção das ambulâncias, também deve ser considerado. Medidas como a instalação de sistemas de captação de água da chuva para uso em lavagens de veículos e a preferência por energia renovável em instalações de manutenção podem contribuir para a redução do impacto ambiental.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Consoante ao Art. 6º, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável está entre os princípios da Lei 14.133/2021, requerendo que as especificações das ambulâncias incluam requisitos de





sustentabilidade, fomentando a utilização de tecnologias e materiais ambientalmente sustentáveis.

A adoção dessas medidas mitigadoras assegurará que a aquisição e operação das ambulâncias minimizem o impacto ambiental, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstos pela Lei 14.133/2021 e contribuindo para um ambiente mais saudável para a comunidade atendida.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais envolvidos na aquisição de ambulâncias para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), ancoramos o nosso posicionamento conclusivo na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando os princípios norteadores da administração pública e as especificidades da contratação em questão.

Conforme a Lei 14.133/2021, é imperativo assegurar a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, no processo de contratação pública (Art. 5º). Dessa forma, a contratação da aquisição de ambulâncias estabelece-se como essencial para atender às necessidades do público-alvo do HMJGR, sublinhando a urgência e a relevância social da ação, conforme descrito no estudo técnico preliminar, em concordância com o Art. 18, I e Art. 23 da referida Lei.

Considerando o Art. 12, que destaca a necessidade de alinhar o processo licitatório ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, o estudo realizado demonstrou alinhamento com o plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Nova Russas, corroborando a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A análise de mercado realizada, conforme prescrito no Art. 23 da Lei, indica que o valor estimado para a contratação está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Esta conformidade ressalta a razoabilidade do valor da contratação, comprovando que a escolha se baseia em critérios objetivos e justos, visando à aquisição de bens que atendam às necessidades da população servida pelo HMJGR com qualidade e eficácia.

Além disso, considerando o Art. 26, a escolha de ambulâncias que atendam às normas técnicas brasileiras e possuam a eficiência energética e a adequação ambiental como critérios, reforça o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável e a responsabilidade social.

Ademais, observando os riscos associados à contratação, conforme o Art. 18, X, as análises demonstraram que os riscos são administráveis e que medidas mitigadoras podem ser efetivamente implementadas, fortalecendo a posição de que a contratação é viável e benéfica para a administração pública e para a sociedade.

Portanto, considerando a legislação vigente, as análises técnicas e de mercado realizadas, bem como a avaliação de riscos, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da aquisição de ambulâncias para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa. Esta contratação está em estrita conformidade com os preceitos da Lei 14.133/2021 e é essencial para a ampliação da capacidade de atendimento emergencial do HMJGR, **garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população**





**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO**  
**PARA TODOS**



de Nova Russas.

Nova Russas / CE, 16 de maio de 2024

**GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
CEP 62200-000

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas